



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LEI COMPLEMENTAR N° 006/2013

De 05 de Março de 2013

"Dispõe sobre a criação de cargos e dá outras providências".

HELIO VALDO BATISTELA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° - Fica criado no Anexo IV (MAGISTÉRIO MUNICIPAL - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO) da Lei Complementar n° 21, de 28 de Novembro de 2005, o seguinte cargo:

Quantidade	Cargo	Referência
03	Professor de Educação Infantil - PEBin	01-EVPD

Art. 2° - Ficam criados no Anexo II (CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO) da Lei Complementar n° 21, de 28 de Novembro de 2005, os seguintes cargos:

Quantidade	Cargo	Referência
02	Supervisor de Tráfego	10
03	Supervisor de Limpeza Pública	10
02	Supervisor de Obras Públicas	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente sendo suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taciba, 05 de Março de 2013.

HELVALDO BATISTELA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

HEDMAR BATISTELA

Secretário Municipal de
Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

O INICIAL

SÁBADO, 9 de março de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2013 De 05 de Março de 2013

"Dispõe sobre a criação de cargos e dá outras providências".

HELLY VALDO BATISTELA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, Prefeito Municipal, promulgou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado no Anexo IV (MAGISTÉRIO MUNICIPAL - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO) da Lei Complementar nº 21, de 28 de Novembro de 2005, o seguinte cargo:

Quantidade Cargo Referência

01 Professor de Educação Infantil - PEBIn
01-EVPD

Art. 2º - Ficam criados no Anexo II (CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO) da Lei Complementar nº 21, de 28 de Novembro de 2005, os seguintes cargos:

Quantidade Cargo Referência

02 Superintendente de Tráfego 10

03 Superintendente de Polícia Pública 10

02 Superintendente de Obras Públicas 10

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente sendo suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taciba, 05 de Março de 2013.

HELLY VALDO BATISTELA - Prefeito Municipal
Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de editais de sua cidade.

HELLY VALDO BATISTELA

Secretário Municipal de Administração e Finanças